

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 18 de outubro de 2023

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 10/2023

Atualiza o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de 2023.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza-se o Planejamento Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o ano de **2023**.

Art. 2º - O valor previsto para a execução de despesas por meio de recursos vinculados do Estacionamento Rotativo (“Zona Azul”) para o ano de 2023 é de **R\$ 829.450,00**.

Art. 3º - O valor previsto para a execução de despesas por meio de Recursos Livres remanejados do orçamento da SEMUSP para o ano de 2023 é de **R\$ 612.000,00**.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte planejamento geral para o FUNSEGUR:

§1º - Planejamento Geral:

I - R\$ 460.962,95 – para o aluguel da sede da SEMUSP;

II - R\$ 312.000,00 – para o aluguel da sede da DPRM/DEAM;

III - R\$ 9.662,00 – para a compra de acessórios para armamento da GCM;

IV - R\$ 9.372,80 – para a compra de materiais para o Grupamento de Defesa

Ambiental;

V - R\$ 259.800,80 – para a compra de pistolas para os agentes da GCM;

VI - R\$ 18.351,20 – para a compra de munições para os agentes da GCM;

VII - R\$ 269.000,00 – para a compra da Caminhonete para os Bombeiros.

VIII - R\$ 61.200,00 – para a compra de coletes balísticos para a GCM.

IX - R\$ 7.257,65 – de reserva orçamentária a definir.

X - R\$ 31.000,00 – de recursos a serem devolvidos do bloqueio judicial.

§2º - A definição da destinação dos recursos orçamentários previstos neste artigo deverá ser realizada **até a data da reunião do Plenário em outubro de 2023;**

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

§3º - Após essa data, o eventual saldo orçamentário restante retornará à gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP – para a realização de despesas urgentes, que também deverão ser homologadas posteriormente junto ao Plenário do CONSEGUR.

Art. 5º - Outras despesas pendentes poderão ser efetivadas mediante a suplementação orçamentária dos saldos de recursos financeiros em conta bancária do estacionamento rotativo, do FUNSEGUR, bem como por complementação por meio de recursos livres da SEMUSP, sem prejuízo ao planejamento orçamentário de **2023**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.


Giselda Maria Matheus
Presidenta do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Giselda Maria Matheus, Diego José Camboim de Souza (SEMUSP); Margarete Pereira (SGG); Juliana Braun Martins (SAS); Yara Regina Stockmann (SEPOM); André Moraes Rodrigues (SEMSAD); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo, Gilmar Araújo de Borba (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Verner Roberto Loh (SEMAE); Juliano Giboski (Brigada Militar); Ayrton Figueiredo Martins Junior (Polícia Civil); Neusa Rezer (Bombeiros); André De Ferrari (CONSEPRO); Clarissa Cristiane D'Avila Nogueira (CDC); José Nilo Corrêa Alves (OAB); Rogério Daniel Silva (ACIST); Geovane Luis Anacleto (OP – NORTE 1); Bibiana da Silva (OP – NORTE 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes (OP – NORDESTE); Luiz Aroni Lopes da Silva (OP – OESTE); Salete Susane de Souza, Nadir Maria de Jesus (SEDHU).